



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 12 (doze) Esteiras Raio-X da marca NUCTECH, modelo CX6040B, com fornecimento de peças sob demanda** nesta SEAP/MA.

1.2 - As especificações técnicas e a quantidade dos itens a serem providos estão dispostas no Anexo I.

1.3 - O fornecimento de peças ocorrerá conforme lista não-exaustiva prevista no Anexo III desde Termo de Referência.

2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O serviço será efetuado de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade no serviço das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pela não execução dos serviços não solicitados pela contratante.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando a necessidade de segurança e confiabilidade dos procedimentos adotados por esta Secretaria em relação ao acesso de visitantes nas Unidade Prisionais, justifica-se a contratação pela necessidade de reparar as Esteiras Raio-X existentes nas UPR's, colaborando para a segurança das Unidades Prisionais desta SEAP;

3.2 - O perfeito funcionamento das Esteiras Raio-X impede a entrada de objetos não permitidos no interior dos presídios, de forma que não ocasione constrangimento maior (revista vexatória) ou violação da dignidade da pessoa humana, promovendo assim, maior segurança a todos que ali se encontram, executando, assim, um rígido



controle nas áreas de inspeção, logo é de suma importância que os equipamentos garantam condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável nas Unidades Prisionais.

4 - ADJUDICAÇÃO

4.1 - A adjudicação será na modalidade por **lote único**, visto que esta Secretaria pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a percepção que aglutinando o objeto em um lote único, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso o objeto fosse dividido entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

5 – DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

5.1 - O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade da execução dos serviços. Isso gerará celeridade no atendimento das demandas já que não será necessário aguardar que uma outra empresa forneça os componentes necessários a execução do serviço. Isso permitirá que um equipamento permaneça paralisado por um tempo menor que o que seria necessário caso se tivesse de aguardar um fornecimento de componentes de uma outra empresa. Ademais, é prática comum no mercado de manutenção de equipamentos de inspeção de raio x que o fornecimento de peças seja realizado pela mesma empresa responsável pelos serviços.

5.2 - O item 2 do Lote Único previsto no Anexo I deste Termo de Referência foi previsto como um saldo para custeio do fornecimento de peças e materiais necessários aos serviços de manutenção preventiva e corretiva e não estará disponível para lances e concorrência. A quantidade anual estimada é calculada com base na probabilidade de substituição de peças, no período de 1 ano, para os 12 equipamentos de Raio X, conforme tabela inserida no Anexo III deste termo de referência.



5.3 - O valor estimado do item 2 foi calculado com base nos preços adotados pelo mercado, conforme levantamento realizado no Estudo Preliminar, para o mesmo objeto.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudências e doutrina vigentes e poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 6/1993.

7 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 - O local da prestação de serviço está previsto no Anexo IV.

7.2 - O serviço de manutenção corretiva ocorrerá no horário comercial compreendido entre 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira) podendo, se necessário, e de comum acordo, iniciar-se mais cedo ou prolongar-se além do horário mencionado, sempre no interesse de resolução de qualquer eventual problema da forma mais expedita e eficaz para manutenção da operacionalidade dos equipamentos no seu emprego.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 A execução dos serviços será iniciada no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a partir da assinatura do contrato;

8.1.2 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão sempre executados nos locais descritos no Anexo IV, onde estão instalados os equipamentos de raios X, em regime de visitas programadas, efetuadas periodicamente, em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, mediante agendamento com o órgão Responsável e sob a supervisão de fiscal designado, independentemente de chamado;

8.1.3 As intervenções de manutenção preventiva deverão ser executadas com frequência de 1 (uma) intervenção a cada 3 (três) meses, sendo ao todo 4 (quatro)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

intervenções no período de vigência do contrato, cabendo ao Fiscal designado estabelecer juntamente com a CONTRATADA um cronograma anual.

8.1.4 Nas intervenções de manutenção corretiva, esta SEAP acionará a empresa que for contratada, sempre que houver necessidade, sem limite de quantidade de chamadas no período de vigência do contrato, sendo que o acionamento será feito formalmente através de Ordem de Serviço.

8.1.5. Os serviços a serem executados nas manutenções preventiva e corretiva estão elencados no anexo V deste Termo de Referência.

8.1.6. Para o fornecimento de peças e componentes utilizados na execução dos serviços deverá ser considerado:

8.1.6.1 Sempre que necessário o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio.

8.1.6.2 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de peças de reposição conforme listagem não exaustiva de peças inserida no Anexo III deste termo de referência.

8.1.6.3. Caberá à contratada o fornecimento e instalação, sem ônus adicional, à base de troca, das seguintes peças de reposição para os equipamentos, durante o período de 1 (um) ano de contrato:

- a) Fusíveis;
- b) Cabos e tomadas de conexão ou alimentação elétrica.

8.1.6.4. Para o fornecimento de peças a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com o orçamento, cópia de nota fiscal de fornecimento anterior ou planilha de formação de preço comprovando que o valor ofertado é o praticado no mercado.

8.1.6.5. Os serviços de substituição de peças só serão iniciados após a aprovação do orçamento prévio.

8.1.6.6. O orçamento prévio deverá detalhar:

- a) Marca e modelo do equipamento que receberá as peças;
- b) Número de Série e Número do Registro Patrimonial do equipamento;
- c) Descrição das peças a serem substituídas com indicação do código (Part Number) do fabricante;
- d) Valor individual de cada peça;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

- e) Prazo de validade do orçamento;
- f) O prazo de validade do orçamento não será inferior a 90 (noventa) dias.
- g) O prazo para Apresentação do Orçamento será de, no máximo 2 (dois) dias úteis, contados a partir da Visita Técnica que identificou o problema.
- h) Esta Secretaria poderá recusar orçamento e pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a fornecer e executar apenas o que for aprovado.
- i) Esta SEAP poderá executar pesquisa de preço para verificar se o valor ofertado está compatível com o praticado no mercado.

8.1.6.7. Caso o orçamento apresentado seja discrepante dos valores obtidos na pesquisa de mercado, a CONTRATADA se obriga a renegociar os valores ofertados em vista dos preços pesquisados, salvo se apresentar tabela de formação de preços que justifique os valores do orçamento.

8.1.6.8. Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante.

8.1.6.9. Esta SEAP reserva-se o direito de examinar as peças utilizadas em substituição às defeituosas, solicitando nova substituição, caso julgue que tais componentes são inadequados para o uso pretendido.

8.1.7. No caso dos serviços executados em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação realizada por esta SEAP, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

8.1.8. Caso os serviços sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa prestadora do serviço com o ônus decorrente deste atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

8.1.9. Durante a visita técnica, a CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Atendimento Técnico (RAT), conforme modelo apresentado no Anexo VI deste Termo de Referência.

8.1.10. O Relatório de Atendimento Técnico deverá detalhar, no mínimo, as seguintes características:

- a) Marca e Modelo do equipamento;
- b) Número de Série e Número do Registro Patrimonial do equipamento;
- c) Motivo da visita (manutenção preventiva, corretiva ou outro);
- d) Defeito relatado;
- e) Defeitos detectados durante a visita;
- f) O serviço que foi executado;
- g) Os serviços que ainda serão necessários para a solução dos defeitos;
- h) Lista de peças que necessitam ser substituídas, com código (part number) do fabricante;
- i) Lista de peças que foram substituídas, incluindo o código (part number) do fabricante;

8.1.11. Após cada serviço prestado, o RAT será assinado pelo técnico responsável pelo atendimento, por parte da CONTRATADA, incluindo data e hora da conclusão do atendimento.

8.1.12. O RAT deverá ser atestado por supervisor de proteção radiológica conferindo a segurança dos equipamentos de Raios-X quando houver manutenção corretiva realizada na unidade geradora de Raios-X, ou nos sistemas de proteção e blindagens.

8.1.13. O prazo para apresentação do RAT é de até 1 (um) dia útil após cada visita técnica;

8.1.14. A CONTRATADA poderá propor um modelo diferente de RAT, desde que contenha todos os dados requeridos, sendo necessária apresentação por escrito e aprovação formal pelo Órgão Responsável.

8.1.15. Para a presente contratação não será admitida a subcontratação.



9 – MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que serão necessários para a realização das manutenções preventivas e corretivas dos 12 (doze) equipamentos de inspeção de raio-x, conforme especificações dos serviços, detalhadas neste termo de referência, nos seus anexos e no manual do fabricante.

9.2. Havendo necessidade de substituição de peças, conforme lista não exaustiva do Anexo III, a contratada deverá fornecê-las mediante as condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

10 - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1 - A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A manutenção preventiva ocorrerá no mínimo trimestralmente (quatro visitas anuais), e mediante prévia apresentação de cronograma ao fiscal do Contrato.

10.1.2. A manutenção corretiva ocorrerá a qualquer momento durante a vigência do contrato conforme prazos e condições estabelecida neste documento e nos seus anexos.

10.1.3. A futura Contratada além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas à instalação, manutenção e uso dos equipamentos de inspeção de raio X.

10.1.4. A futura CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de peças de reposição, de acordo com o preço máximo estabelecido em sua proposta comercial.

10.1.4.1. Caso a peça a ser substituída não conste da proposta comercial, a futura contratada deverá encaminhar juntamente com o orçamento, cópia de nota fiscal de fornecimento anterior ou planilha de formação de preço comprovando que o valor ofertado é o praticado no mercado.

10.1.4.2. Os serviços de substituição de peças só serão iniciados após a aprovação do orçamento prévio.

10.1.4.3. Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante.



10.1.5. Caberá à futura contratada o fornecimento e instalação, sem ônus adicional, à base de troca, das seguintes peças de reposição para os equipamentos, durante o período de 1 (um) ano de contrato:

- a) Fusíveis;
- b) Cabos e tomadas de conexão ou alimentação elétrica.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.4 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.4.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.4.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.4.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.4.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.4.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

11.4.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.4.7. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.5 - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 - Permitir livre acesso dos técnicos e empregados da CONTRATADA às suas dependências, para a execução dos serviços a serem contratados, para os procedimentos de assistência técnica, manutenção e demais solicitações inerentes ao adequado funcionamento dos equipamentos e para o eficaz atendimento dos serviços, desde que devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá com fotografia recente.

11.7 - Proporcionar todas as facilidades sob sua responsabilidade e ao seu alcance para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas vigentes e de acordo com as cláusulas contratuais.

11.8 - Destinar local adequado para a guarda das ferramentas e materiais utilizados durante a execução dos serviços de manutenção e assistência técnica, bem como dos demais serviços pertinentes.

11.9 - Impedir a intervenção de pessoal não autorizado nos locais de manutenção dos equipamentos e instalações objeto deste Termo de Referência.

11.10 - Designar um representante, denominado Fiscal, bem como seu substituto, ambos com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato a ser celebrado entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, e os quais notificarão a CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.11 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do Fiscal, do substituto e de seus assistentes, aos quais competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo MJSP ou até mesmo pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados.

11.12 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelos equipamentos ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito.

11.13 - Colocar em prática as recomendações técnicas feitas pela empresa, relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança dos equipamentos e instalações.

11.14 - Não permitir que os técnicos e empregados da CONTRATADA executem quaisquer tarefas ou atividades em desacordo com as especificações, exigências e condições estabelecidas no Contrato ou em qualquer de seus Anexos.

11.15 - Efetuar o pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, realizando eventuais descontos de valores sempre que necessários e oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram tais fatos.

11.16 - Efetuar o pagamento eventual das peças fornecidas durante a manutenção corretiva pela CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, realizando eventuais descontos de valores sempre que necessários e oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram tais fatos.

11.17 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais cabíveis.



12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A contratada deve manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório pertinente à prestação de serviço que compõe o referido objeto.

12.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados ou do fornecimento do objeto.

12.3 - Obedecer às normas técnicas de saúde, de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente, conforme exigido no art. 12, inc. VI e VII, da Lei nº 8.666/93 e do art. 1º da Lei nº 4.150/62.

12.4 - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à União ou a terceiros, por seus empregados, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a União de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;

12.5 - Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências da CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;

12.6 - Manter a disciplina no local dos serviços, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudiciais à adequada execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.7 - Fornecer pessoal capacitado para a atividade, devidamente uniformizado, com seu logotipo, crachá de identificação e ferramenta apropriada à entrega a ser efetuada/ao serviço a ser executado, o qual deverá seguir as normas de segurança do CONTRATANTE;

12.8 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

12.9 - Cercar os seus empregados de todas as garantias e medidas de proteção ditadas pela legislação vigente, inclusive no que diz respeito à higiene e segurança do trabalho, mediante o emprego de todos os meios acautelatórios



aconselhados para cada espécie de serviço a executar, responsabilizando-se pelo fornecimento e fiscalização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual (EPI) e Coletivo (EPC), ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer durante a execução do serviço/entrega do material.

13 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente à prestação do serviço pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

13.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

14 - DO CONTRATO

14.1. Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3. A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

14.4. Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública, conforme deverá ser explicitado no Edital.

15 - PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO



15.1. As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

16 - DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS

16.1 - Todos os componentes (peças e acessórios) destinados à reparação dos equipamentos deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua instalação.

16.2 - A Contratada deverá fornecer todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos equipamentos transcritos no ANEXO II, deste termo, a qual se responsabilizará pela procedência, pela qualidade e pela garantia, arcando com todo ônus decorrente da não observância deste termo.

16.3 - As peças defeituosas, que não apresentam condições de reparos, comprovada sua inadequação, serão substituídas por peças originais de primeiro uso, não recondicionadas, recomendadas pelo fabricante e por normas técnicas vigentes.

16.4 - A relação das peças, necessárias à substituição, com todas as especificações deverá ser encaminhada a esta SEAP/MA.

16.5 - Todas as peças substituídas durante a manutenção corretiva deverão ser devolvidas a Secretaria.

17 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1 - Os serviços corretivos executados terão garantia mínima de 1 (um) ano.

17.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.



17.3 - Todos os componentes (peças e acessórios) destinados à reparação dos equipamentos de inspeção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua instalação.

18 – SANÇÕES CABÍVEIS

18.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

18.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

19 - DA UNIDADE FISCALIZADORA

19.1 - A fiscalização será realizada pela Secretaria Adjunta de Segurança Penitenciária - SASPE/SEAP.

19.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 20 de janeiro de 2020.

Jonyelma Diniz Pereira

Chefe TRC/ULIP

ELABORADO POR:

Lorena Silva Pinheiro

Estagiária de Direito - TRC



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE ÚNICO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12 (DOZE) ESTEIRAS RAI-O-X		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12 (DOZE) ESTEIRAS RAI-O-X DA MARCA NUCTECH MODELO CX6040B1	12
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS (SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL), CONFORME LISTA NÃO-EXAUSTIVA DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ANEXO III



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ESTEIRAS RAIO-X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PRISIONAL	QUANTIDADE	Nº SERIE
1	ESTEIRA RAIO-X MARCA NUCTECH – MODELO CX6040B1	UPR FEMININA: Av. Engenheiro Emiliano Macieira, S/N, BR 135, Km 13, Pedrinhas. CEP: 65.095-603	01	TFNAP-IX-170239
2	ESTEIRA RAIO-X MARCA NUCTECH – MODELO CX6040B1	UPR DE COROATÁ: Av. MANGUE Alto, S/N, Bairro Cilene, Coroatá. CEP: 65.415-000	01	TFNAP-IX-14098
3	ESTEIRA RAIO-X MARCA NUCTECH – MODELO CX6040B1	UPR DE SANTA INES: Av. Gov. José Sarney, S/N, Conjunto Barreirinhas, Santa Inês. CEP: 65.604-460	01	TFNAP-IX-150532
4	ESTEIRA RAIO-X MARCA NUCTECH – MODELO CX6040B1	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PINHEIRO: Rua D. Pedro I, S/N, João Castelo CEP: 65.200-000.	01	TFNAP-IX-150539
5	ESTEIRA RAIO-X MARCA NUCTECH – MODELO CX6040B1	PORTARIA UNIFICADA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO: Av. Engenheiro Emiliano Macieira, S/N, BR 135, Km 13, Pedrinhas. CEP: 65.095-603	02	00604010020107 TFNAP-VI-140097
6	ESTEIRA RAIO-X MARCA NUCTECH – MODELO CX6040B1	UPR DE CHAPADINHA: Rua Sebastião Barbosa, S/N, Centro, Chapadinha. CEP: 65.500-000	01	TFNAP-IX-150475
7	ESTEIRA RAIO-X MARCA NUCTECH – MODELO CX6040B1	UPR DE TIMON: Rua 90, S/N, Bairro Flores, Timon. CEP: 65.636-600	01	TFNAP-IX-170256
8	ESTEIRA RAIO-X MARCA NUCTECH – MODELO CX6040B1	ALMOXARIFADO CENTRAL SEAP Av. dos Franceses, Outeiro da Cruz, São Luís, CEP: 65041-070	04	TFNAP-VI- 14009900604010020105 00604010020108 00604010020106



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO III – RELAÇÃO DE PEÇAS (NÃO-EXAUSTIVA)

LISTA DE PEÇAS MARCA NUCTECH PARA 12 (DOZE) ESTEIRAS RAIOS-X MODELO CX6040B1			
ITEM	Código PIN	DISCRIMINAÇÃO	Estimativa de substituição anual por peça
1	1.100.013.864	BOTÃO DE EMERGÊNCIA TECLADO DE OPERAÇÃO	3,99
2	1.100.004.063	BOTÃO DE EMERGÊNCIA CHASSI SCANNER	12
3	210.923.006	CABOS W1	0,60
4	1.100.004.272	CHAVE DE CONSOLE	0,60
5	1.100.024.250	COMPUTADOR INDUSTRIAL	0,60
6	1.100.024.232	CONTATOR AC	0,60
7	1.100.024.31	CONTATOR DC	0,60
8	1.100.024.302	CORREIA TRASPORTADORA	3,99
9	1.100.024.547	CPU	0,60
10	201.912.009	CORTINA PLUMBÍFERA PN	3,99
11	1.100.018.005	DAQ BOARD - PLACA DETECTORA DE FOTODIÓDOS	0,60
12	1.100.023.489	DETECTOR MODULE - MÓDULO DETECTOR DE FOTODIÓDOS	0,60
13	1.100.017.987	DISCO RÍGIDO	0,60
14	1.100.024.108	DISJUNTOR	0,60
15	1.100.024.109	FILTRO CA	0,60
16	1.100.022.719	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CC	0,60
17	1.100.003.168	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CC	0,60
18	1.100.003.776	GERADOR DE RAIOS-X 160 KV COM CONECTORES J11, J15, J16	0,60



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

19	1.100.022.716	INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CORREIA TRANSPORTADORA	0,60
20	1.100.019.955	KEYBOARDS KEYS	0,60
21	1.100.022.895	MEMÓRIA	0,60
22	1.100.024.251	MICRO SWITCH - INTERRUPTOR DE SEGURANÇA	0,60
23		MONITOR LCD 17 POLEGADAS 1280 X 1024 PIXELS	0,60
24	1.100.022.749	MOUSE	0,60
25	210.912.005	PLACA DE VÍDEO	0,60
26	1.100.024.546	PLACA MÃE	0,60
27	1.100.022.337	PLACA DE CONTROLE BINÁRIO	0,60
28	1.100.023.762	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E04 - MÓDULO DE POTÊNCIA	0,60
29	1.100.003.218	ROLETE ESTICADOR	0,60
30	1.100.011.265	ROLETE INDUZIDO DIRECIONAL	0,60
31	1.100.024.609	ROLETE MOTORIZADO	0,60
32	210.909.001	SENSOR FOTOELÉTRICO	0,60
33	00023336.A.4	TECLADO DE OPERAÇÃO PDM	0,60
34	00030399	TIRA PARA CORTINA PLUBÍFERA	79,99
35	1.100.023.467	TRANSFORMADOR 1800 VA	0,60
36	110.023.466	VENTILADOR DC	0,60

OBS:

- 1. A quantidade anual estimada é calculada com base na probabilidade de substituição de determinada peça, no período de 1 ano, para os 12 equipamentos de Raio X.**
- 2. Esta forma de cálculo foi utilizada em contratos similares da administração pública.**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO IV – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

ENDEREÇO DAS UNIDADES PRISIONAIS
UPR FEMININA: Av. Engenheiro Emiliano Macieira, S/N, BR 135, Km 13, Pedrinhas. CEP: 65.095-603
UPR DE COROATÁ: Av. MANGUE Alto, S/N, Bairro Cilene, Coroatá. CEP: 65.415-000
UPR DE SANTA INES: Av. Gov. José Sarney, S/N, Conjunto Barreirinhas, Santa Inês. CEP: 65.604-460
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PINHEIRO: Rua D. Pedro I, S/N, João Castelo CEP: 65.200-000.
PORTARIA UNIFICADA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO: Av. Engenheiro Emiliano Macieira, S/N, BR 135, Km 13, Pedrinhas. CEP: 65.095-603
UPR DE CHAPADINHA: Rua Sebastião Barbosa, S/N, Centro, Chapadinha. CEP: 65.500-000
UPR DE TIMON: Rua 90, S/N, Bairro Flores, Timon. CEP: 65.636-600
ALMOXARIFADO CENTRAL SEAP Av. dos Franceses, Outeiro da Cruz, São Luís, CEP: 65041-070



ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

As intervenções de manutenção preventiva deverão ser executadas com a frequência mínima de 1 (uma) intervenção a cada 3 (três) meses.

Os serviços de manutenção preventiva consistirão em:

1. Verificação geral de seu funcionamento;
2. Lubrificação das partes mecânicas;
3. Verificação e limpeza da esteira com os produtos adequados;
4. Inspeção da instalação elétrica;
5. Inspeção do Aterramento Instalado;
6. Inspeção da voltagem de saída do No break;
7. Autoteste do Display;
8. Inspeção e teste das botoeiras de emergência;
9. Inspeção e teste dos interruptores de intertravamento das carenagens do sistema;
10. Revisão e verificação de componentes eletrônicos;
11. Verificação dos ventiladores da unidade de processamento: fonte, processador, e disco rígido;
12. Aferição, ajuste e calibração da unidade de controle de Raios-X, conforme manual técnico do fabricante;
13. Verificação, ajuste e teste de alinhamento do feixe de Raios-X, conforme especificações do fabricante;
14. Limpeza da tela do monitor com os produtos adequados;
15. Verificação e ajuste dos parâmetros de brilho e contraste da imagem para condição ótima de operação;
16. Verificação de operação de todas as funções do equipamento;
17. Atualização do software do equipamento, quando necessário;
18. Substituição de peças ou componentes desgastados ou defeituosos;
19. Limpeza interna e externa e outras tarefas previstas no manual;
20. Testes finais de funcionamento para liberação do equipamento.

MANUTENÇÃO CORRETIVA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº **191421/2019**
RUB. _____
MAT. _____

Os serviços de manutenção corretiva consistirão em:

1. Reparo de quaisquer falhas, deficiências ou mal funcionamentos do equipamento, reportados ou não pela CONTRATANTE, de forma a restaurar as condições iniciais de funcionamento do equipamento;
2. Quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias, identificadas durante as atividades de MANUTENÇÃO PREVENTIVA;
3. A prestação dos serviços de manutenção corretiva deverá atender os seguintes prazos: Atendimento prévio via telefone, e-mail ou ofício, em até 2 (duas) horas úteis contados do envio da solicitação de manutenção;
4. Visita técnica no local de instalação, em até 16 horas úteis contados do envio da solicitação de manutenção;
5. Correção do defeito em até 24 horas úteis contados do envio da solicitação de manutenção;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO - RAT

Manutenção: () Preventiva () Corretiva

Data: ___/___/_____

CLIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO – SEAP/MA

1. EQUIPAMENTO:

Tipo:

Marca/Modelo:

Nº do Registro Patrimonial - NRP - (caso disponível):

Chamado:

() Contrato () Garantia () Outros: _____

2. ATENDIMENTO:

Defeito relatado:

Defeito constatado:

Serviços executados:

Serviços pendentes:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

3. PEÇAS

PEÇAS SUBSTITUÍDAS			
	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
3.1			
3.2			
3.3			
PEÇAS A SUBSTITUIR			
	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
3.4			
3.5			
3.6			

4. INÍCIO DO ATENDIMENTO:

Data: ____ / ____ / _____

Hora: ____ : ____

CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

Data: ____ / ____ / _____

Hora: ____ : ____

Observação:

5. SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Atesto a prestação dos serviços constantes deste relatório, informando que o equipamento encontra-se:

() Em funcionamento () Desativado () Pendente

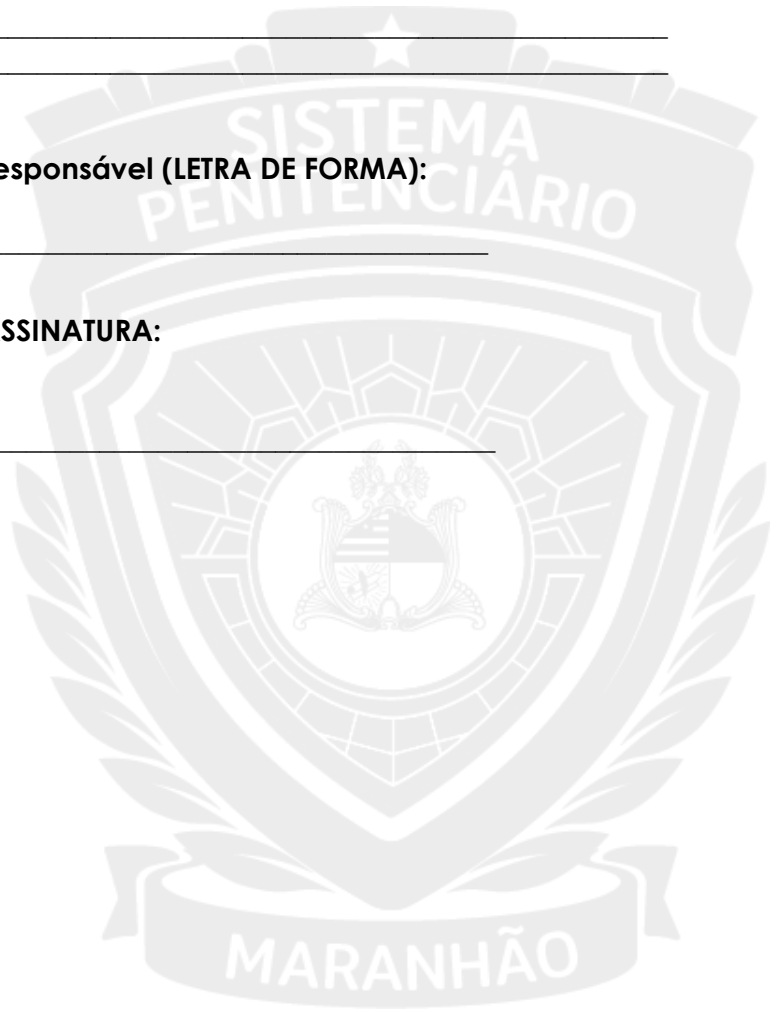


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

Nome do Técnico Responsável (LETRA DE FORMA):

ASSINATURA:



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO – SEAP/MA

Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, sala 631, Anexo II

Brasília – DF

CEP 70064-900.

Referência: Cotação de Preços

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para a aquisição dos itens descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12 (DOZE) ESTEIRAS RAIO-X DA MARCA NUCTECH MODELO CX6040B1					
ITEM	TIPO	QUANT.	Valor Unitário por mês:	Valor global por mês:	Valor global ANUAL:
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, do equipamento de Raio X - NUCTECH CX6040B1				
2	Fornecimento de peças	Relação das peças unitárias encaminhadas em anexo, conforme lista não exaustiva do anexo III do Termo de Referência			

1. Valor Global anual: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Forma de pagamento: conforme Termo de Referência.

4. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

5. Os dados da nossa empresa são:



SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 191421/2019
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

- 5.1 Razão Social: _____
5.2 Endereço: _____
5.3 Cidade: _____ Estado: _____
5.4 CEP: _____
5.5 Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
5.6 Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal

